

ATO RESOLUTIVO DE DIRETORIA

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente o trabalho efetuado pelos colegas do Ministério Público em atividade, mormente na defesa dos interesses maiores da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente o efetivo trabalho desenvolvido por colegas inativos que, com seu esforço pessoal, construíram a história do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente a atenção de políticos e homens públicos com a Instituição do Ministério Público, que ajudaram a consolidar e fortalecer;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente a atenção dispensada por lideranças comunitárias e por pessoas que, escondidas no anonimato, ajudaram, direta ou indiretamente, os membros do Ministério Público no exercício de suas funções,

a Diretoria da Associação do Ministério Público, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 1996, na Sede Central, deliberou pela instituição da COMENDA DIRCEU PINTO que deverá atender os seguintes procedimentos:

Artigo 1º - A COMENDA DIRCEU PINTO será oferecida anualmente a pessoas indicadas pela Diretoria da Associação, em data a ser escolhida, de preferência no Dia Estadual do Ministério Público, 29 de junho, ou no Dia Nacional do Ministério Público, 14 de dezembro.

Artigo 2º - Serão homenageadas com a COMENDA DIRCEU PINTO anualmente até oito pessoas que preencham os seguintes requisitos:

- a) um membro em atividade do Ministério Público que tenha desenvolvido atividade buscando o fortalecimento da Instituição;
- b) um membro do Ministério Público aposentado que, na sua carreira, tenha defendido a Instituição e os membros do Ministério Público;
- c) um político ou homem público que na sua atividade prestigiou e fortaleceu a Instituição do Ministério Público e seus membros;
- d) uma pessoa da comunidade que, por vezes no anonimato, ajudou o Ministério Público e seus membros;
- e) pessoas que, de alguma forma, na sua atividade respeitaram e prestigiaram os membros do Ministério Público;
- f) ex-Procuradores-Gerais ou ex-Presidentes da Associação que dedicaram parcela de suas vidas para fortalecer o Ministério Público.

Artigo 3º - A COMENDA DIRCEU PINTO será entregue em um pequeno estojo, onde terá uma placa que marcará a homenagem e uma medalha com o símbolo da Associação do Ministério Público e as cores do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 4º - A Diretoria autoriza ao Presidente da Associação a resolver os casos omissos.

Porto Alegre, 22 de março de 1996.